

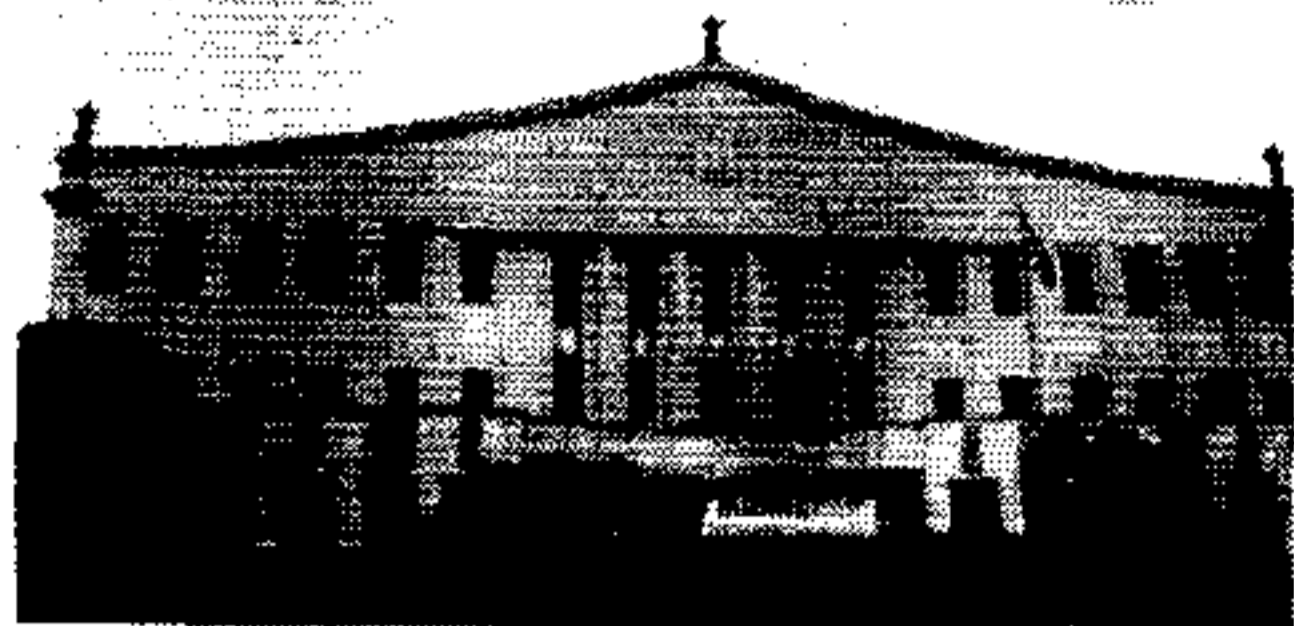


# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

São Paulo, terça-feira, 10 de Janeiro de 1996



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 40.604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre as tabelas do Regimento de Custas, Emolumentos e Contribuições, devidos por serviços notariais e de Registros públicos

#### Retificação do D.O. de 30-12-95

Leia-se como segue e não como constou:

#### REGISTRO DE IMÓVEIS 2. AVERBAÇÃO

|   |        |        |        |        |
|---|--------|--------|--------|--------|
| a) até 56.9574  | 1,5083 | 0,4072 | 0,3017 | 2,2172 |
| b) acima de 56.9574, a cada 0.6793, ou fração, até 438.0776   | 0,0120 | 0,0033 | 0,0024 | 0,0177 |
| c) acima de 438.0776, sobre a diferença que acrescer, mais os seguintes percentuais, sem qualquer outro acréscimo | 0,10%  | 0,027% | 0,020% | 0,147% |
| d) sem valor declarado  | 0,3102 | 0,0837 | 0,0620 | 0,4559 |

Itens 3 a 16, onde se lê:  
0,16, leia-se: 0,1551  
0,52, leia-se: 0,5170  
0,31, leia-se: 0,3102  
0,07, leia-se: 0,0724  
0,18, leia-se: 0,1797

#### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 8. CERTIDÕES. Inclua-se as alíneas seguintes:

|  |        |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|--------|
| c) cópia de microfilme, por página                                   | 0,1565 | 0,0423 | 0,0313 | 0,2301 |
| d) pela informação verbal, quando o interessado dispensar a certidão | 0,0783 | 0,0212 | 0,0157 | 0,1152 |

#### SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS

NOTAS EXPLICATIVAS. Inclua-se a nota seguinte:

6. Na última faixa do item I da tabela, o valor mínimo a ser cobrado será de 10.34807 UFESP's, cabendo ao serventuário 7,03951, ao Estado 1,90066 e ao IPESP 1,4079.

### ATOS DO GOVERNADOR

#### Extrato do Convênio

Processo — 55-001/0200/000.153-95.  
Partes convenientes — Estado de São Paulo, pela Secretaria da Saúde e a Fundação Lusitana — Celus, da cidade de Santos.

Objeto — Prosseguimento e término das obras do prédio identificado como "Pavilhão IV" do Hospital Guilherme Álvaro, com vistas à destinação da utilização das instalações, equipamentos e outros materiais, do citado Pavilhão IV, pela Fundação Lusitana — Celus, por intermédio da Faculdade de Ciências Médicas de Santos.

Prazo de vigência — 60 meses, a contar de sua assinatura.  
Data da assinatura — 15-1-96.

### SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

|   |    |   |    |
|---|----|---|----|
| Casa Civil                                      | —  | Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | —  |
| Governo e Gestão Estratégica                    | 1  | Desenvolvimento Econômico                       | —  |
| Economia e Planejamento                         | 1  | Espportes e Turismo                             | 11 |
| Justiça e Defesa da Cidadania                   | 1  | Habitação                                       | —  |
| Criança, Família e Bem-Estar Social             | —  | Meio Ambiente                                   | 11 |
| Emprego e Relações do Trabalho                  | —  | Procuradoria Geral do Estado                    | 11 |
| Segurança Pública                               | 1  | Transportes Metropolitanos                      | 11 |
| Administração Penitenciária                     | —  | Recursos Hídricos, Saneamento e Obras           | 12 |
| Fazenda   | 4  | Universidade de São Paulo                       | 12 |
| Agricultura e Abastecimento                     | 5  | Universidade                                    | —  |
| Educação  | 5  | Estadual de Campinas                            | 12 |
| Saúde   | 6  | Universidade Estadual Paulista                  | 13 |
| Energia   | —  | Ministério Público                              | 13 |
| Transportes                                     | 10 | Editais   | 14 |
| Administração e Modernização do Serviço Público | 11 | Concursos                                       | 37 |
| Cultura   | 11 | Diário dos Municípios                           | 39 |
|   |    | Partidos Políticos                              | —  |
|   |    | Ministérios e Órgãos Federais                   | —  |

### GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE E DE REGISTRO CADASTRAL

#### Despacho da Presidenta, de 12-1-96.

Deferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, formulado pela empresa — processo GG-1.622-95 — Amafi Comercial e Construtora Ltda.

#### Extrato do Primeiro Termo de Aditamento

Contrato — 8-95.  
Expediente — Processo GG 1.096-95.  
Contratante — Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.  
Contratada — Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP.  
Objeto — Conceção de um Banco de Dados sobre inovações na Gestão Pública do Estado de São Paulo.  
Vigência — Prorrogado até 15-3-96.  
Assinatura — em 11-1-96.

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

#### Portaria do Diretor, de 15-1-96

Classificando, no Setor de Copa, da Seção de Apoio a Recepções, da Divisão de Aproveitamento, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, previsto no art. 11, II, alínea "e", item 2, do Dec. 21.984-84, um cargo de Encarregado de Setor, do SQC-I-QSGGE, Referência 4, da EV-C, instituída pela LC 712-93, alterada pela LC 739-93, vago em decorrência da exoneração de Argemiro Soares Ferreira, RG 1.175.164 (D.O. 23-10-80).

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

#### Despacho do Assessor-Chefe, de 15-1-96

Na carta de 10-5-95 (cópia) (PB-16.388-95), em que é interessado o Fórum de Ação Popular: "À vista do parecer 7-96, da AJG, acolhido pela Chefia do órgão jurídico, indefiro o pedido formulado pelo Fórum de Ação Popular, de dispensa do recolhimento dos emolumentos devidos para obtenção de cópias de peças de processos."

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Retificação do D.O., de 21-12-95

No Processo SEP 603/95, Contrato 1/95 A.P.E., Onde se lê: Assinatura — 15-11-95, leia-se: Assinatura — 15-12-95

#### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### Extrato do Convênio

Procedimento FPF nº 0779/95. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia - CEC. Objeto: Termo de Convênio nº 1/96 de cooperação técnica para organização e realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários e/ou encontros regionais destinados a membros das entidades filiadas ao CEC. Vigência: dois (2) anos a partir da data de assinatura (8/1/96).

#### Extrato de Prorrogação de Contrato

Procedimento FPF nº 1448/94. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Isolev S.A. Objeto: Termo de Prorrogação de Contrato nº 182/95. Vigência: 12/1/96 a 29/2/96 (dois meses). Valor total estimado: R\$ 1.080,00, referente a prestação de serviços continuados de manutenção técnica para o sistema de ar condicionado desta Fundação - CEPAM. (A debitar) (16)

### JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Junior  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 12-1-96

Pr. Procon-13/96 — Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — Procon — Contrato. Ratifico a decisão da Coordenadoria do Procon adotada às fls. 33.

#### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

#### Portaria Imesc-1, de 15-1-96

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — Imesc, de conformidade com o artigo 26, inciso IV, alínea a, item 2, do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 25.164, de 12-5-86, resolve: Artigo 1º — Constituir a Comissão de Julgamento de Licitações desta Autarquia.

Artigo 2º — A Comissão ora constituída será presidida pela Bela. Diva Haidé Benedita de Carvalho e terá como membros a Enga. Maria Inês Monteiro de Barros Negrão e Marilúcia Espinola; como suplentes: as Belas. Maria Castanheira Macedo Torri e Guiomar Moraes Leitis.

Artigo 3º — A Enga. Maria Inês Monteiro de Barros Negrão substituirá a Presidente em seus eventuais impedimentos.

Artigo 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: José Afonso da Silva  
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 826-1244

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução 24, de 10-1-96

Classifica função de serviço público para efeito de atribuição de "pro labore" e dá outras providências.

O Secretário da Segurança Pública, resolve: Artigo 1º — Para efeito de atribuição de gratificação de pro labore de que trata o artigo 28, da Lei 10.168, de 10-7-68, fica classificada na Referência 7, da Escala de Vencimentos-Comissão, instituída pela Lei Complementar 712, de 13-4-93, uma função de serviço público de Chefe de Seção, destinada à Seção de Comunicações Administrativas do Serviço de Administração da Cadeia Pública 8, do Departamento de Assuntos Carcerários, criado pelo artigo 3º, do Decreto 38.348, de 21-1-94.

Artigo 2º — O valor do pro labore a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou venha desempenhar a função de serviço público de que trata esta Resolução será fixado por ato específico.

Artigo 3º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-12-95.

#### Comunicado

Tendo em vista o parecer da comissão de seleção, a Coordenadora do C.C.I. comunica que foram autorizadas as seguintes matrículas de filhos de funcionárias e servidores:

Berçário — Vânia Aparecida Alencar Tavares, RG 18.433.178; Sônia Regina Claro, RG 15.111.119-4.

Grupo III — Mayra Santana de Oliveira, RG 17.556.608.

As interessadas deverão comparecer no prazo de cinco dias úteis após a publicação das 13 às 17 horas no Centro de Convivência Infantil, na R. Baronesa de Itu, 310, munidas das seguintes documentações: Cópia Reprográfica da Certidão de Nascimento ou Tutela, Cópia Reprográfica da Carteira de Vacinação, Atestado Médico declarando que a criança não é deficiente mental, exames laboratoriais, uma foto 3x4 da mãe e da criança maior de 1 ano, prova de identidade funcional da mãe com a indicação de trabalho e de horário a que está sujeita e assinada pelo chefe imediato.

### POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Despacho do Delegado de Polícia Diretor

Em nome de Venício Lage Linhares, OAB/SP-131.955, Advogado e Procurador de Carlos Augusto Martins Venudo, RG 6.472.378, interessado no processo DGP-15823-92, Defiro. Expeçam-se as cópias xerográficas e entreguem-nas mediante recibo.

#### Divisão de Protocolo e Arquivo

#### Despachos do Diretor

Convocando Arlindo Duarte Mendes OAB/SP-56.494, Advogado e Procurador de Fernando Rodríguez Fernandez, RG 8.220.772, interessado no processo DGP-12.201-90 I a IV Vols., e de Shirley Tayar Gonçalves OAB/SP — 67.853, Advogada e Procuradora de Sérgio Massatoshi Tahara, RG 20.552.739, interessado no processo DGP — 12.499-91 I a IV Vols., a comparecerem na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA-4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, na R. Brigadeiro Tobias, 527 — 13º andar, a fim de tomarem Vista dos Autos em epigrafe nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198, de 7, publicada em 14-12-83.

#### Divisão de Comunicações

#### Portarias do Delegado Divisório, de 11-1-96

#### Alterando

O Artigo 1º da Portaria 1-95 de 16-1-95, para designar Carlos Henrique Antunes Taparelli, RG 9.013.089, presidente da Comissão Julgadora dos Processos Licitação, em substituição a Arielzo Tagliatella, RG 3.585.600, no período de 8-1 a 6-2-96, que estará em gozo de férias regulamentares.

O Artigo 1º da Portaria 2-95 de 16-1-95, para designar Carlos Henrique Antunes Taparelli, RG 9.013.089, presidente da Comissão de Recepção de Materiais, em substituição a Arielzo Tagliatella, RG 3.585.600, no período de 8-1 a 6-2-96, que estará em gozo de férias regulamentares.

#### Termo de Prorrogação

Contrato 1.351-91 — Contratante — Demacro — Contratada — Indústrias Vileares S/A — Objeto — Serviços de manutenção preventiva em 2 elevadores de marca Atlas 3832 e 4082 — Valor mensal — R\$ 200,12 — Valor total do contrato — R\$ 2.401,44 — Vigência — 1º-1-96 a 31-12-96 (inclusive) — Assinatura — 29-12-95 — Dispositivo Amparador — Lei 6.544-89 — Decreto-lei 2.300-86, alterado pela Lei Federal 8.666-93.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR

#### Delegacia Regional de Polícia de Araraquara Julgamentos de Licitação

A Comissão Julgadora da Concorrência Pública nº

003/95, torna público a classificação e adjudicação das propostas para a contratação de fornecedores de alimentação aos presos recolhidos nas Cadeias Públicas da Região Policial de ARARAQUARA, a saber:

A) CADEIA PÚBLICA DE ARARAQUARA:

1º Classificado — IOPES LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

— ME — CGC 50 503 341/0002-58

Diária Completa: R\$ 3,98

2º Classificado — RIO BANCO REFEIÇÕES LTDA — CGC 49

986.193/0001-90

Diária Completa: R\$ 4,29